



# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 43

IPIRANGA, 03 DE DEZEMBRO DE 2015

PÁGINA - 1

Aviso de Licitação  
Pregão Presencial Nº. 146/2015  
Processo nº. 259/ 2015

Objeto: Seleção e contratação de empresa para fornecimento de lente escleral em atendimento ao paciente Antônio Gelson Paes. Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 17 de dezembro de 2015, até às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas. O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br). Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (cnpj/mf) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 30 de novembro de 2015. Luiz Carlos Seixas – Pregoeiro.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, Luiz Carlos Seixas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos: Processo nº. 245/2015. Licitação nº. 140/2015 – Modalidade: Pregão. Data Adjudicação: 01/12/2015. Objeto: Seleção e contratação de empresas para prestação de serviços: locação de equipamentos: caminhões e máquina, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. Fornecedor: A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços Ltda. ME – Cnpj/CPF nº. 03.544.523/0001-97. Lote 1 – Item 1: Dois Caminhões (truck) basculante, traçado, capacidades mínimas: 14m3, equipado com tração 6 X4, Ano de Fabricação a partir de 2005. Observação: Despesas com abastecimento de combustíveis, despesas de lubrificantes, traslado (transporte) dos equipamentos, despesas do condutor responsável/motorista de alimentação e hospedagem, locomoção, correrão por conta da Contratada. Quantidade: 880. Unidade de Medida: H (Hora). Valor Unitário R\$ 159,32. Valor Total – R\$ 140.206,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 229.990,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais). Ipiranga PR., 01 de dezembro de 2015. Luiz Carlos Seixas – Pregoeiro (*Portaria nº 02/2015*)

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2015 PROCESSO Nº. 236/2015

Pregoeiro, **LUIZ CARLOS SEIXAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** resultado de julgamento da licitação: Pregão Presencial nº. 135/2015: **DESERTA**, em razão de não acudir interessados: Sessão pública de 25/11/2015 - 9h30m: **Objeto**: LOTE 1 – Item 1: Prestação de serviços como psicólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Ipiranga/PR, com carga horária de 40 horas semanais. Unidade de Medida: Mês. Quantidade: 6. Valor Unitário R\$ 3.326,43. Ipiranga PR., 25 de novembro de 2015.

**LUIZ CARLOS SEIXAS**  
Pregoeiro

#### DECRETO Nº. 126/2015

**SÚMULA**: Abre crédito adicional especial na importância de até R\$ 484.510,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).

Roger Eduardo Angelotti Selski, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal n.º 2383 de 02/12/2015.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 484.510,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos)

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.15.451.0502.1.019.	PROJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS	
397-4.4.90.51.00.00	01602 OBRAS E INSTALAÇÕES	484.510.71
Total Suplementação:		484.510.71

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43. § 1º. Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Receitas

Receita: 2.1.1.9.00.04.00.00	Fonte: 01602	484.510,71
Total da Receita:		484.510,71

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 02 de dezembro de 2015.

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**  
Prefeito Municipal

#### Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015  
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:  
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://ipiranga.pr.gov.br>

## LEI Nº. 2381, de 02 de dezembro de 2015

**SÚMULA:** Estima a receita e fixa a despesa do município de Ipiranga para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Ipiranga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta e os Fundos Municipais estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.480.687,35 (Trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas, discriminadas no anexo de Receita Segundo Categorias Econômicas, Anexo II da Lei nº 4320/1964:

Edifício da Municipalidade, 02 de dezembro de 2015.

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº. 2382, de 02 de dezembro de 2015

**SÚMULA:** Altera os anexos da Lei nº. 2239 de 10/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e da Lei 2355/2015 de 13/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam estimadas as receitas para 2016, conforme segue abaixo, readequando todos os anexos do PPA – Plano Plurianual E LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias:

	Projeção anterior	Projeção atualizada
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>35.367.234,65</b>	<b>37.130.378,00</b>
Receita Tributária	2.523.148,00	3.212.726,40
Receita de Contribuições	260.729,62	301.287,00
Receita Patrimonial	485.312,00	537.618,00
Receita de Serviços	336.530,00	284.191,00
Transferências Correntes	31.522.775,03	31.374.786,00
Outras Receitas Correntes	238.740,00	1.419.769,00
<i>Dedução para formação do FUNDEB</i>	<i>-5.394.432,47</i>	<i>-5.411.487,40</i>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>2.131.888,35</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	158.742,82	218.421,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.545.977,47</b>	<b>39.480.687,35</b>

**Art. 2º** - Fica reestimada a Receita Corrente Líquida para o exercício 2016 de R\$ 35.169.769,21 (Trinta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 36.907.955,00 (Trinta e seis milhões, novecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – 2010 a 2017, anexa a essa Lei.

**Art. 3º** - Ficam revisadas as despesas, de acordo com as prioridades para 2016, em equilíbrio com as receitas, readequando todos os anexos em compatibilidade entre PPA, LDO e LOA, conforme demonstra a tabela relacionada por subfunção:

SUBFUNÇÃO	Projeção anterior	Projeção atualizada
031 – Ação Legislativa	1.878.445,65	2.030.982,10
122 – Administração Geral	3.153.935,44	3.379.423,00
123 – Administração Financeira	2.161.114,00	2.917.820,56
128 – Formação de Recursos Humanos	182.950,00	244.500,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	35.500,00	9.242,00
243 – Assistência à Criança e Adolescentes	267.800,00	354.430,00
244 – Assistência Comunitária	811.792,00	716.367,00
301 – Atenção Básica	6.151.746,00	5.929.178,11
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.924.870,67	2.800.063,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	125.000,00	120.000,00

304 – Vigilância Sanitária	25.612,00	352.149,84
305 – Vigilância Epidemiológica	64.969,00	42.728,00
334 – Fomento ao Trabalho	114.850,00	229.000,00
361 – Educação Fundamental	10.033.603,71	10.320.997,61
365 – Educação Infantil	869.430,00	2.601.479,35
367 – Educação Especial	887.220,00	795.000,00
392 – Difusão Cultural	213.860,00	240.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	2.016.736,00	2.294.523,00
481 – Habitação Rural	54.000,00	0,00
542 – Controle Ambiental	98.350,00	196.000,00
606 – Extensão Rural	503.460,00	560.000,00
609 – Defesa Agropecuária	12.100,00	0,00
695 – Comércio e Serviços	98.100,00	145.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.980.962,56	2.320.000,00
813 – Lazer	500.660,00	522.000,00
999 – Reserva de Contingência	378.910,44	359.803,78
<b>TOTAL</b>	<b>35.545.977,47</b>	<b>39.480.687,35</b>

**Art. 4º** - Fica criado no PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2016 as ações e Projetos Atividades para melhor adequação das despesas e vinculação dos recursos, conforme segue em anexo a discricão da Ação:

1006 – Projeto Implantação e Melhoria Sanitária e Domiciliar – MDS  
2099 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**Art. 5º** - Fica compatibilizado a estima de receitas e fixação de despesas, conforme Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 02 de dezembro de 2015.

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº. 2383, de 02 de dezembro de 2015

**SÚMULA:** Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 484.510,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO o orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 484.510,71 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais e setenta e um centavos)

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.15.451.0502.1.019.	PROJETO RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS URBANAS	
397-4.490.51.00.00	01602 OBRAS E INSTALAÇÕES	484.510,71
Total Suplementação:		484.510,71

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Operação de Crédito, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receitas	Fonte:	
Receita: 2.1.1.9.00.04.00.00	01602	484.510,71
Total da Receita:		484.510,71

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, 02 de dezembro de 2015.

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº256/2015****SÚMULA:**

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica nomeada a composição do Conselho Municipal de Educação com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**TITULAR: Rosane Aparecida Panzarini**  
**SUPLENTE: Luciana dos Santos de Camargo**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

**TITULAR: Celia Aparecida Barbosa dos Santos**  
**SUPLENTE: Francisco Ronaldo Freitas**

Representante Governo Municipal

**TITULAR: Luciane Chiquito**  
**SUPLENTE: Marcelo José Garcia de Camargo**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

**TITULAR: Fabiana Klazura**  
**SUPLENTE: Elizabeth Aparecida da Rocha Oliveira**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**TITULAR: Jolaine Cristina Buhner de Paula**  
**SUPLENTE: Márcia Tramontin Almeida**

Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais

**TITULAR: Kerli Zatoni Lara**  
**SUPLENTE: Rosângela Tereza da Silva**

Representante do Conselho Tutelar

**TITULAR: Edilson Cezar Slompo Panzarini**  
**SUPLENTE: Josiane Correia Rodrigues**

Representante das Escolas Estaduais

**TITULAR: Renato Jorge Eleutério**  
**SUPLENTE: Fabiana Pereira Leite Bakun**

Artigo 2º - O Corpo Executivo do Conselho Municipal de Educação, será composto por:

**PRESIDENTE: JOLAINE CRISTINA BUHRER DE PAULA**  
**VICE-PRESIDENTE: RENATO JORGE ELEUTÉRIO**  
**1º SECRETÁRIO: ROSANE APARECIDA PANZARINI**  
**2º SECRETÁRIO: CELIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2015.

**ROGER EDUARDO SELSKI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO GOMES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura